



REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES, BASEADO NO ESTATUTO E RESOLUÇÃO DO CONGRESSO DO SINDIPETRO-RJ

Publicamos a seguir regulamento para eleição do Conselho de Representantes, suas regras de funcionamento são regidas pelo estatuto e pela resolução do Congresso.

Finalidade

O Conselho de Representantes é um órgão estratégico dentro da estrutura do sindicato, desenhado para organizar as pautas e lutas da categoria. De acordo com o art. 12 Estatuto Social do Sindipetro RJ, ele atua como uma instância superior à própria diretoria no que tange à mobilização da luta petroleira. A democracia dos trabalhadores e sua participação são um componente necessário para sua independência política diante de patrões e governos, e não à toa os sindicatos que são comprados pelos patrões nunca permitem maior participação da base.

A principal função do Conselho de Representantes é atuar como um instrumento para a maior organização dos petroleiros pela base. Ao ampliar o alcance e a capilaridade do Sindicato, a criação do Conselho busca fortalecer a representatividade e a capacidade de mobilização da categoria.

Composição do Conselho

O Conselho será composto por até 157 representantes eleitos mais os diretores eleitos em exercício do sindicato, que são membros natos do Conselho de Representantes. No caso de um diretor sindical de determinada base desejar se candidatar poderá fazê-lo, e isso implicará no aumento de uma vaga disponível naquela base, ressaltando que o diretor assim abrirá mão de sua condição nata tanto para o Conselho de Representantes quanto para o Conselho Local de Representantes.

Tabela com a proporção de representantes por base como proporção do número de sócios

Bases	Porcentagem de sindicalizados%	Nº de repres. c/ casas decimais	Nº de repres arredondado*	Quórum
Armazém+Fronape	0,3%	0,47	1	3
Boaventura	1,9%	2,90	3	17
Cenpes	6,1%	9,26	9	54
Edihb	2,5%	3,83	4	22
Edisen+Edise	17,1%	26,13	26	152
RJ Plataformas	9,3%	14,17	14	82
UTE-Seropédica	0,2%	0,36	1	2
Manguinhos	0,3%	0,39	1	2
TBG	0,2%	0,31	1	2
Aposentados	56,8%	86,94	87	504
Pbio	0,4%	0,67	1	4
Transpetro Sede	1,9%	2,92	3	17
CNCL	1,1%	1,76	2	10
TABG	1,3%	1,97	2	11
Tebig	0,5%	0,75	1	4
Tevol	0,1%	0,18	1	1
Soma	100,00%	153	157	887



* Os arredondamentos foram realizados respeitando as seguintes regras: a) Até 0,49 depois da vírgula, arredondado para baixo. De 0,5 a 0,99 o arredondamento foi para cima. b) Nas bases que não alcançaram a proporção para eleger um 1 delegado, o arredondamento foi para cima.

Requisitos para candidatura

Para se candidatar a representante ou votar, o sindicalizado deve ter no mínimo 60 dias de filiação ao sindicato antes da data de publicação do regramento (ou seja, ser sindicalizado até 09/06/2025).

O sindicalizado precisa se candidatar na base em que está lotado.

Inscrições

As inscrições devem ser realizadas através do formulário: <https://forms.gle/CEFPDnPGM8WVPtPWA>

Período de Candidatura: Os sindicalizados interessados em se candidatar terão **08 a 21/08/2025** para formalizar as suas candidaturas.

Como será a votação

- Haverá urnas e cédulas com os nomes de todos os candidatos por base. Cada eleitor votará em sua base e na quantidade de nomes correspondente ao número de vagas atribuídas à sua base.
- A votação se dará em urna na porta das unidades e lugares alternativos a serem definidos pela direção colegiada do Sindipetro-RJ;

Da duração do mandato

- O mandato dos conselheiros eleitos será de um ano a contar da data da posse (19/09/2025).

Quórum

- Nas bases da ativa há um quórum mínimo de 15% dos associados para que a eleição seja válida.

- No caso dos aposentados não há quórum mínimo. Será eleito 1 representante a cada 6 votantes até o limite de vagas que os aposentados têm direito (87).

- No regramento há um quórum mínimo de 15% para que a eleição seja válida, de forma a garantir uma representatividade mínima das comissões, sem, contudo, inviabilizar a eleição. Em aposentados há mais dificuldade de alcançar o quórum devido às características da base, que não tem um local de trabalho para votar, muitos têm problemas de saúde e dificuldade de deslocamento e outros tantos moram longe. Com a preocupação de garantir a representatividade sem inviabilizar a eleição, levando em conta a especificidade desse segmento da categoria é que foi feita essa adaptação. A conta é a que segue: 1) Na proporção, os aposentados podem eleger até 87 representantes; 2) 15% do número de sócios equivale a 504 votantes aposentados; 3) 504 votantes sobre 87 representantes equivale aproximadamente 1 representante para cada 6 votantes. A regra, portanto, é que se eleja um representante aposentado para cada 6 votantes até o teto de 87 representantes.



- CALENDÁRIO

08/08/25 (sexta): **Publicação** do chamado para as inscrições dos candidatos.

08/08 a 21/08/25 (quarta): Prazo para **inscrição** de candidatos

22/08/25 (quinta): **Divulgação** da lista dos candidatos inscritos no site do sindicato

Entre 25/08 (segunda) e 11/09 (quinta): **Votação** para o Conselho de Representantes (ConRep).

- Bases da ativa, com exceção dos aeroportos: de 25/08 a 05/09.
- Aeroportos e Aposentados: de 25/08 e 11/09.

12/09 (sexta): **Apuração**

19/09 (sexta): **Posse** dos eleitos

23/09 (terça): **Primeira Reunião** do Conselho de Representantes

ANEXO:

RESOLUÇÃO DO CONGRESSO DO SINDIPETRO RJ SOBRE O CONSELHO DE REPRESENTANTES

PROPOSTA CONSELHO DE REPRESENTANTES

Constituição de um Conselho de Representantes com um total de 200 membros:

- 47 diretores atuais e 153 eleitos proporcionalmente aos representados;
- O dirigente do Sindicato que quiser poderá abrir mão de sua prerrogativa estatutária e disputar sua vaga na base da categoria em que é lotado;
- Só podem votar e ser votados os associados ao Sindicato;
- O número de representantes eleitos em cada assembleia é de um para cada três sócios presentes, até o limite de delegados que esta base tem direito;
- A eleição de cada comissão local será válida caso alcance no mínimo 15% dos sócios da unidade;
- As assembleias (ou votações) que elegerão os representantes deverão ser convocadas com pelo menos duas semanas de antecedência e serão precedidas de ampla divulgação nos meios do Sindicato;
- Os representantes eleitos se constituirão em Conselhos Locais de Representantes e Conselho de Representantes, com as atribuições definidas no Estatuto do Sindipetro-RJ;
- Com isso o Conselho de Representantes estará devidamente eleito e apto a funcionar e cumprir o seu papel estatutário a tempo da próxima campanha de ACT
- O mandato das Comissões Locais será de um ano e a regulamentação de sua próxima eleição será definida no próximo Congresso do Sindicato; e
- As reuniões do Conselho de Representantes serão conduzidas pela direção do Sindipetro-RJ.